



Município de Águas de Lindóia

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações

TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE BANHOS DE HIDROMASSAGEM, STANGERBAD E IMERSÃO OFERTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA

PROCESSO Nº 007/2023

DISPENSA Nº 003/2023

TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/2025

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **GERALDO MANTOVANI FILHO**, brasileiro, portador do CPF/MF sob n.º 346.757.876-49 residente e domiciliado no município de Águas de Lindóia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **EDUARDO REZENDE ZUCATO**, CPF: e RG:, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.827.547-5 e CPF nº 149.914.928-07, endereço profissional, rua Colômbia, 190 Bairro Centro, Águas de Lindóia/SP – CEP: 13940-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Indireta, inscrita no CNPJ nº 59.007.088/0001-16, com sede na Pça Dr. Francisco Tozzi, nº 01, Bairro Centro, Águas de Lindóia, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. **ROGÉRIO BRASIL RIZZO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 16.337.279 SSP/SP e CPF nº 047.520.918-44, com endereço na Rua Avenida Prefeito Adolfo Mantovani, nº 2.669, Bairro Brejal, Águas de Lindóia/SP, CEP: 13.940-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE BANHOS DE HIDROMASSAGEM, STANGERBAD E IMERSÃO OFERTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 14.133 de 2.021, em especial os artigos 91, 94, e o artigo 107 que versa sobre a possibilidade de acréscimo e/ou supressão dos contratos e pelas seguintes cláusulas e:



Município de Águas de Lindóia
Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

*O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 16/01/2023, visando à termo aditivo a **CONTRATAÇÃO DE BANHOS DE HIDROMASSAGEM, STANGERBAD E IMERSÃO OFERTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA**, nos termos do Art. 107, da Lei Federal de Licitações Nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.91.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR

10.301.0062.21.22.0000 – REPASSE DE RECURSOS PUBLICOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **12 (doze) meses a partir de 16/01/2025, ou até que ocorra formalização de um novo contrato para o objeto.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total de **R\$ 80.992,50 (Oitenta mil novecentos e noventa e dois Reais e cinquenta centavos)**, para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	2.100	UNID	BANHO DE IMERSÃO	20,00	42.000,00
2	727	UNID	BANHO DE HIDROMASSAGEM	27,50	19.992,50
3	475	UNID	BANHO DE STRANGER	40,00	19.000,00
VALOR TOTAL					80.992,50



Município de Águas de Lindóia

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 16 de janeiro de 2025

Geraldo Mantovani Filho

Prefeito Municipal

Eduardo Rezende Zucato

Secretária Municipal de Saúde

Rogério Brasil Rizzo

Diretor do SABF



Município de Águas de Lindóia

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ADITAMENTOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA

CONTRATADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANHOS DE HIDROMASSAGEM, STANGERBAD E IMERSÃO OFERTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GERALDO MANTOVANI FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 346.757.876-49

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GERALDO MANTOVANI FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 346.757.876-49

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EDUARDO REZENDE ZUCATO

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 149.914.928-07

Pela contratada:

Nome: ROGÉRIO BRASIL RIZZO

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 047.520.918-44

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GERALDO MANTOVANI FILHO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 346.757.876-49

Águas de Lindoia, 16 de janeiro de 2.025

Geraldo Mantovani Filho Prefeito Municipal	Secretário(a)	Contratado(a)
---	----------------------	----------------------